



DECRETO LEGISLATIVO N. **692**, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

*Denomina os logradouros dos residenciais do Projeto Rio Maranguapinho, na adjacência da Avenida Urucutuba, no bairro Bom Jardim, conforme croqui de localização em anexo, na forma que indica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,**

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Ficam denominados os logradouros residenciais do Projeto Rio Maranguapinho, na adjacência da Avenida Urucutuba, no bairro Bom Jardim, da Secretaria Regional V, na forma que segue:

I — Rua da Placidez, de sentido norte-sul, com início na Avenida Urucutuba e término na rua conhecida como Rua José Maurício;

II — Rua da Fleuma, de sentido norte-sul, com início na Rua da Bonança e término na Avenida Sublime;

III — Rua da Sorte, de sentido norte-sul, com início na Avenida Urucutuba e término na Avenida Sublime;

IV — Rua da Fortuna, de sentido norte-sul, com início na Avenida Urucutuba e término na Avenida Sublime;

V — Rua da Tranquilidade, de sentido norte-sul, com início na Avenida Sublime e término na Rua da Calmaria;

VI — Rua Serena, de sentido norte-sul, com início na Avenida Sublime e término na Rua da Calmaria;

VII — Rua da Força, de sentido norte-sul, com início na Avenida Sublime e término na Rua da Calmaria;

VIII — Rua da Virtude, de sentido norte-sul, com início na Avenida Sublime e término na Rua da Calmaria;

IX — Rua da Bravura, de sentido norte-sul, com início na Avenida Sublime e término na Rua da Generosidade;



## Câmara Municipal de Fortaleza

---

X — Rua da Pacificação, de sentido norte-sul, com início na Avenida Sublime e término na Rua da Generosidade;

XI — Rua da Bonança, de sentido leste-oeste, com início na Via Local 08 do reassentamento Tatumundé e término na Rua da Sorte;

XII — Rua Grandiosa, de sentido leste-oeste, com início na Rua da Fleuma e término na Rua da Sorte;

XIII — Rua da Serenidade, de sentido leste-oeste, com início na Rua da Fleuma e término na Rua da Sorte;

XIV — Rua Bonita, de sentido leste-oeste, com início na Rua da Fleuma e término na Avenida Sublime;

XV — Avenida Sublime, de sentido leste-oeste, com início na Rua da Fleuma e término na estrada do Jatobá;

XVI — Rua da Generosidade, de sentido leste-oeste, com início na Rua da Pacificação e término na Rua da Bravura;

XVII — Rua da Coragem, de sentido leste-oeste, com início na Rua da Tranquilidade e término na Rua da Virtude;

XVIII — Rua da Calmaria, de sentido leste-oeste, com início na Rua da Tranquilidade e término na Rua da Virtude.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 10 DE MARÇO DE 2015.**

**VEREADOR SALMITO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0042/2012

**Vereador Antônio Henrique**

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009



